



Fomento de Cadeia Produtiva Sacado Âncora

A operação de fomento de cadeia produtiva consiste na antecipação dos recebíveis de um sacado único ou sacado Âncora, onde o risco é concentrado em apenas um sacado ou em um grupo de sacados pertencentes ao mesmo grupo empresarial. Os cedentes dessa operação são os fornecedores do sacado âncora.

O processo tecnológico para viabilizar essa operação é a integração entre o sistema do sacado âncora com o **Portal do Fornecedor Anima** e com o FIDC. Essa integração dar-se via API, os sistemas se comunicam sem a necessidade de intervenção humana.

Antes de passarmos ao gráfico operacional, descrevemos abaixo uma importante parte do processo que é a formalização do Cadastro do Fornecedor a se tornar um Cedente.

FORMALIZAÇÃO CADASTRAL E ASSINATURA DO CONTRATO MÃE

A partir da disponibilização dos XML´s das NF-e por parte da Indústria Âncora o Portal FIDC (Anima) informará via e-mail ao fornecedor que existem títulos disponíveis para antecipação, caso o fornecedor tenha interesse ele deverá clicar em um link que direciona ao portal para formalização de seu cadastro inicial.

Cadastro Completo

O fornecedor deverá preencher todas as informações necessárias para a formalização solicitadas pelo Portal para emissão do contrato mãe para assinatura digital, inclusive anexando os documentos necessário para essa formalização.

Após o cadastro preenchido, no setor de cadastro terá uma autorização para envio automático para Administradora para que ela possa analisar o cadastro e aprovar ou não.

- Caso não aprovado o cadastro voltará para ao Portal FIDC (Anima) informando o que ocasionou a devolução do cadastro para o fornecedor processar os devidos ajustes.
- Caso aprovado a administradora já dispara o contrato mãe para assinatura digital pelo FIDC e pelo Fornecedor que passa a ter condição de Cedente.

Fomento de Cadeia Produtiva

1

O Fornecedor (Cedente) vende mercadoria para a Indústria (Âncora).

2

Diariamente e automaticamente, são transferidas pelo sistema da Indústria (Âncora), todas as “NF-e” emitidas pelo Fornecedor (Cedente) ao Portal FIDC (Anima) com confirmação de entrega da mercadoria.

3

O Fornecedor (Cedente) seleciona no Portal FIDC (Anima) os títulos a serem antecipados.

4

O Portal FIDC (Anima) envia o “Termo de Cessão” da operação para a Certificadora, automaticamente.

5

O Portal FIDC (Anima) envia o “Termo de Cessão” da operação também para a Administradora, automaticamente.

6

A Certificadora envia ao Fornecedor (Cedente) as “Duplicatas Eletrônicas” e o “Termo de Cessão” para respectiva assinatura digital.

7

A Certificadora informa a Administradora quando operação já estiver assinada.

8

A Administradora informa ao Banco Custodiante a ordem de pagamento junto com os dados analíticos da operação.

9

O Banco Custodiante paga o Fornecedor (Cedente).

